



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.707/2015

Declara de Utilidade Pública a Igreja Nacional Jeová Rafhá com sede no Município de Lagoa Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe conferem o ordenamento jurídico vigente, e em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA e FAZ PUBLICAR a seguinte Lei, em razão de sanção tácita:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Igreja Nacional Jeová Rafhá com sede na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo nº 758 - Centro, no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de abril de 2015.

Roberto Alves dos Santos
Presidente

Origem: PL 4.104/2015

Autor: Ver. Carlos Alberto Barbosa